

LEI Nº 2.934, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Ponto-Chic e suas filiais estabelecidas neste Município".

Autor: Vereador WANDERLEI ROSA

A CÂMARA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Ponto Chic, e filiais organizadas neste Município, fundada em 24 de Abril de 1976, com sede na Rua João Ferreira Pinto nº 1.001, Ponto - Chic, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PROJETO Nº / 98.

Wanderlei Rosa

PUBLICADO 26 / 11 / 98.

Jornal de Hoje.